

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3688731 - SCC-JORNALISMO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada fundamenta-se na continuidade de serviços, indispensáveis à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de clipping de mídias, com rastreamento / monitoramento ininterrupto de notícias sobre o Poder Legislativo gaúcho, deputados estaduais e assuntos que interferem no legislativo estadual.

Entende-se por clipping o monitoramento, captação, seleção, compilação e organização de conteúdos informativos e/ou jornalísticos que façam referência a indexadores previamente definidos, com disponibilização em banco de dados. O clipping viabiliza, também, o conhecimento, abrangente e eficaz, sobre questionamentos, demandas e críticas à Assembleia Legislativa.

Os serviços são prestados atualmente por meio do Contrato nº 09/2021, processo n.º 2855-0100/21-0. O Contrato tem vigência final em 7 de maio de 2024. A Contratada manifesta que não tem interesse na prorrogação da vigência, conforme expõe no documento SEI 3567069:

Considerando que o encerramento da vigência do Contrato nº 09/2021, em 07/05/2024, vimos através deste manifestar nossa dificuldade para promover mais uma renovação pelo valor praticado atualmente. Mesmo com a reposição da inflação do período, o contrato permanecerá deficitário.

Foi assinado um termo aditivo de 6 meses (renovável por mais 6 ou até se encerrar a licitação) ao contrato para realização de licitação (doc SEI 3599597).

Os serviços a serem contratados atendem necessidades contínuas, tais como:

a) ampliar o conhecimento sobre o que é veiculado pela imprensa e dar acesso à integralidade do que foi veiculado, tendo assim, a oportunidade de, caso necessário corrigir informações ou responder a questões suscitadas pela mídia, além de possibilitar o acervo dos respectivos materiais.

B) ter acesso on-line às notícias veiculadas em jornais e revistas (impressos e online), rádio, televisão e internet sobre ações da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul para atualizar e subsidiar as decisões dos seus Deputados Estaduais, assessores e dirigentes.

c) dispor de recursos para que o corpo dirigente e os deputados da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul mantenham-se informados sobre as questões sociais e políticas que estão pautando a mídia, a fim de buscar atender às necessidades da população com programas pertinentes à sua competência.

D) dispor de recursos para que o corpo dirigente e os deputados da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul tenham acesso aos veículos de comunicação que estejam abordando assuntos de interesse, visando um melhor conhecimento sobre as demandas dos beneficiários atendidos por suas ações, buscando intensificar os trabalhos voltados para a promoção do interesse público.

E) acessar, com agilidade, informações estratégicas que são veiculadas diariamente na mídia e que podem ter importante valor em uma situação de tomada de decisão.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul está em fase de elaboração.

Entretanto, a necessidade integra grupo de contratos vigentes e continuados sob gestão da Divisão de Agência de Notícias.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos para a contratação pretendida são:

A) ter habilitação e experiência comprovada de, no mínimo, três (03) anos, na execução de serviço de monitoramento e clipping de matérias jornalísticas, com comprovação de monitoramento em meios impressos, eletrônicos e digitais, incluindo: jornais e revistas impressos; rádio; televisão; portais de notícias e blogs.

B) efetuar prova de conceito para comprovação da efetiva capacidade de prestação do serviço.

Considerando as necessidades elencadas, tem-se como requisitos:

Necessidade 1 – fornecimento de clipagem de veículos impressos, a partir de versões impressas, disponibilizando acesso ao conteúdo da clipagem;

Necessidade 2 – fornecimento de clipagem eletrônica, de rádio e televisão, disponibilizando links para acessar o conteúdo da clipagem;

Necessidade 3 – fornecimento de clipagem digital, de sites, portais e blogs, disponibilizando links para acessar o conteúdo da clipagem;

Necessidade 4 – realizar o monitoramento das matérias jornalísticas de modo segmentado, para cada um dos 55 deputados.

Necessidade 5 – oferecer tecnologia adequada para acesso ágil e contínuo do conteúdo da clipagem, em diferentes plataformas, incluindo ambientes virtuais e aplicativo para equipamentos móveis, como tablets e celulares;

Necessidade 6 – realizar a prestação de serviço com equipe qualificada e especializada, com formação na área de Jornalismo;

Requisitos necessários para atendimento das necessidades:

- a Contratada deve dispor de recursos tecnológicos, incluindo hardware e software, apropriados e específicos para a prestação do serviço. Também deve dispor de equipe técnica e especializada para execução do serviço. Além disso, deve comprovar experiência na prestação dos serviços, bem como eficiência do funcionamento das tecnologias utilizadas na execução dos serviços.

IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não se aplicam ao caso, pois trata-se de serviço continuado; e não há contratos similares em vigência que possam possibilitar economia de escala.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Orçamentos recebidos

Tendo em vista as especificidades do objeto e dos serviços previstos na solução para a necessidade apresentada, procedeu-se consulta junto a fornecedores, obtendo-se orçamentos (anexos ao processo). Os fornecedores foram levantados no site da ABEMO - Associação Brasileira de Empresas de Monitoramento de Informação, que reúne empresas que se dedicam a esse ramo de atividade. <https://www.abemo.org/>

Fornecedor	Objeto	Quantidade de monitoramentos	Valor mensal unitário – R\$	Valor total R\$	Valor anual R\$
Empresa 1	Monitoramento geral institucional	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
	Monitoramento segmentado	55	R\$ 600,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
	Total (geral +segmentado)	56	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00
Empresa 2	Monitoramento geral institucional	1	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 345.000,00
	Monitoramento segmentado	55	R\$ 550,00	R\$ 30.250,00	R\$ 363.000,00
	Total (geral +segmentado)	56	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00
Empresa 3	Monitoramento geral institucional	1	R\$ 25.035,00	R\$ 25.035,00	R\$ 300.420,00
	Monitoramento segmentado	55	R\$ 363,00	R\$ 363,00	R\$ 239.580,00
	Total (geral +segmentado)	56	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00

2. Pesquisa junto a outros órgãos públicos

Por outro lado, realizou-se pesquisa junto a outros órgãos públicos, indicando a existência de contratos similares, *porém não se encontrou contrato com serviços idênticos às necessidades da Assembleia Legislativa, em particular no que se refere ao fornecimento de monitoramento e clipagem individual para cada parlamentar, em complemento ao monitoramento e à clipagem institucional (da ALRS como um todo)*. Seguem contratos analisados:

A - Situação 1 – Contrato Ministério Público Rio de Janeiro

Objeto: - O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de monitoramento (seleção, edição e digitalização) ininterrupto de informações, notícias, matérias jornalísticas e entrevistas, de âmbito local, regional e nacional, veiculadas em emissoras de TV abertas e fechadas; em emissoras de rádio, AM e FM; em sítios da web de cunho jornalístico e jurídico; em jornais e revistas de âmbito nacional e regional; e citações em redes sociais, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações

técnicas estabelecidas nos Anexos I e II, que integram o presente Termo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Valor mensal: R\$ 13.800,00

Valor global para 12 meses: R\$ 165.600,00

Ver: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/3815755/upload_00014720.pdf

B - Situação 2 – Contrato Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento diário de notícias – clipping - veiculadas na mídia (TV, rádio, jornal, revista e sites de notícias), sobre a Contratante, os deputados estaduais de Minas, os órgãos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e sobre temas de interesse do Legislativo mineiro. O serviço de monitoramento do noticiário e a análise das citações deve ser feito inclusive nos finais de semana e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor mensal: R\$ 13.123,25

Valor global anual: R\$ 157.479,00

Ver documento SEI 3652634

C - Situação 3 – Contrato Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de informações sobre a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS) e área jurídica, veiculadas nas mídias impressa, eletrônica e digital (jornal impresso, revista, rádio, televisão, sites e redes sociais).

Valor mensal: R\$ 13.479,00

Valor global anual: R\$ 161.748,00

Ver documento SEI 3652648

Observações: nota-se que os contratos analisados incluem somente serviços de monitoramento geral do órgão. Não foram localizadas contratações similares incluindo serviços de monitoramento segmentado. Portanto, os valores correspondem ao custo do monitoramento / clipagem das notícias de cada instituição, sem a segmentação por parlamentar, fato que impede que os valores dos contratos sejam tomados como única referência para o todo da necessidade da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, conforme exposto neste estudo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como suporte para a estimativa de contratação a ser definida pela Superintendência Administrativa e Financeira da ALRS, e baseando-se nas informações do levantamento de mercado realizado, sugere-se o seguinte cálculo:

Clipagem/ monitoramento	Quantidade	Empresa 1 (mensal)	Empresa 2 (mensal)	Empresa 3 (mensal)	Menor valor mensal empresas	Valor mensal praticado por outros órgãos	Média menor valor e valor praticado outros órgãos
Geral institucional	1	R\$ 20.000,00	R\$ 28.7500,00	R\$ 25.035,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 16.500,00
Segmentado	55	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 363,00	R\$ 363,00	- - -	R\$ 19.965,00
						Valor Mensal Total	R\$ 36.465,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de uma empresa para prestação de serviço continuado, que disponha de recursos humanos experientes e especializados, bem como de recursos e infraestrutura tecnológica que possibilitem o acompanhamento ágil, regular e contínuo de conteúdos jornalísticos que façam menção à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a assuntos correlatos, bem como a publicações que abordem temáticas de interesse do legislativo gaúcho.

O serviço a ser contratado de realizar o monitoramento (acompanhamento, seleção, edição e digitalização) ininterrupto de informações, notícias, matérias jornalísticas e entrevistas, de âmbito local, regional e nacional, veiculadas em emissoras de TV abertas e fechadas; em emissoras de rádio, AM e FM; em sítios da web de cunho jornalístico; em jornais e revistas de âmbito nacional e regional. Portanto, a solução inclui estrutura completa de hardware, software, bem como operação das ferramentas necessárias à prestação do serviço.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de serviço continuado, não há possibilidade de parcelamento da contratação.

IX – ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução pretendida é viável e adequada tendo em vista contratações similares, realizadas por outros órgãos públicos, bem como a existência de fornecedores, comprovada por meio da coleta de orçamentos. Também cabe reforçar que a contratação se trata de uma continuidade de serviços existentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lemos Germano da Silva**, **Diretor(a)**, em 05/09/2024, às 18:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado**, **Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 06/09/2024, às 12:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Lorentz Scardoelli, Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 09:42, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3688731** e o código CRC **40C776A9**.

000001864-01.00/24-7

3688731v6